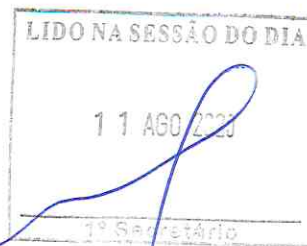




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1131/20

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN

Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria do Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania (SESDEC), informações sobre a manutenção das viaturas da polícia militar do Estado de Rondônia, e cópia do contrato de aluguel das referidas viaturas.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, **REQUER** ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria do Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania- (SESDEC), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações sobre:

- Como se dá o procedimento de manutenção das Viaturas que guarnecem a Polícia Militar do Estado de Rondônia?
- Requer, cópia do contrato de aluguel das referidas Viaturas?

Plenário das Deliberações, 29 de julho de 2020.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O objetivo deste Requerimento, visa solicitar informações mais detalhadas sobre a manutenção das viaturas que guarnecem a polícia militar do Estado de Rondônia, e ainda, requer a cópia do contrato de aluguel das referidas viaturas.

Importante frisar que, a manutenção preventiva das viaturas é uma forma eficaz e econômica de manter o veículo em bom estado, evitando que problemas mais sérios acabem acontecendo. Como próprio nome diz, a manutenção preventiva tem como objetivo corrigir falhas e problemas, antes mesmo deles acontecerem, resultando assim em mais segurança para o agente que utiliza, bem como toda a sociedade.

Em consonância com o supracitado, e o preceituado artigo 148, caput, da Constituição Estadual, que trata da segurança pública, verifica-se, “*in verbis*”:

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

Art. 148. À Polícia Militar, força auxiliar, reserva do Exército e instituição permanente, baseada na hierarquia e na disciplina, cabe a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e execução de atividades de defesa civil, através dos seguintes tipos de policiamento:

I – ostensivo geral, urbano e rural;

II – de trânsito;

(...)

X – outros, atribuídos por lei.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN			
Cumpre destacar que o pedido de informações é de suma importância e está consubstanciado com o que preceitua no artigo 179, inciso III, letra “c” do Regimento interno desta Casa Legislativa, <i>in verbis</i>: <i>Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras: (grifo nosso)</i> <i>III – deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito à fiscalização da Assembleia:</i> <i>a) Constituem atos ou fatos sujeitos à fiscalização da Assembleia os definidos no art. 46 da Constituição Estadual;</i> Desta forma, cabe esclarecer, que o ilustre Parlamentar visa exclusivamente colher de forma detalhada as informações referentes às indagações supracitadas, por ser de direito, como forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento da forma correta, <u>no prazo de 10 dias</u>, que o caso requer urgência. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares. Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual - PMN			